



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2839/2019.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017, BEM COMO, PACTUA AJUSTES NA TABELA DE SERVIÇOS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém-Pará, Cep 66.020-070, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF/MF nº 920.464.362-53 e Cédula de Identidade nº 4709040 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a **empresa TELFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35.3.001.5881-4, neste ato representada pelos Senhores **Flávio Cintra Guimarães**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68, portador da cédula de identidade nº 1.158.676 SSP/DF, e **Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, portador da cédula de identidade nº 3.516.308 SSP/GO, ambos com endereço comercial na Trav. Padre Eutíquio, nº 1226, 2º andar, Bairro Batista Campos, Belém/PA., CEP 66.023-710, fone (91) 99203-2323, e-mail: debora.aalves@telefonica.com, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, o subitem 14.2, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato Administrativo nº 009/2017.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 009/2017, firmado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **28 de julho de 2019 a 27 de julho de 2020.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA 4ª – VALOR DO CONTRATO E TABELA DE SERVIÇOS

O valor estimado do contrato original permanece inalterado, porém, a tabela de serviços observará o demonstrativo abaixo, cujos ajustes são pactuados no presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	ASSINATURA DE ACESSO	295	R\$ 20,00	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
2	PACOTE INTERNET 5GB SMARTPHONE	115	R\$ 54,90	R\$ 6.313,50	R\$ 75.762,00
3	PACOTE INTERNET 10 GB MODEM	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00	R\$ 32.640,00
4	SERVIÇO GESTÃO COMPLETO	295	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	SERVIÇO INTRAGRUPO LOCAL	295	R\$ 5,50	R\$ 1.622,50	R\$ 19.470,00
6	VC1 MM MESMA OPERADORA	22.600	R\$ 0,20	R\$ 4.520,00	R\$ 54.240,00
7	VC1 MM MESMA OPERADORA EXCEDENTE	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 2,40
8	VC1 MM OUTRA OPERADORA	22.600	R\$ 0,20	R\$ 4.520,00	R\$ 54.240,00
9	VC1 MM OUTRA OPERADORA EXCEDENTE	3	R\$ 0,20	R\$ 0,60	R\$ 7,20
10	VC1 MF MOVEL FIXO	18.500	R\$ 0,20	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
11	VC1 MF MOVEL FIXO EXCEDENTE	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 2,40
12	VC1 MF MOVEL FIXO EM ROAMING	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
13	VC1 MF MOVEL FIXO EM ROAMING EXCEDENTE	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 2,40
14	ROAMING DESLOCAMENTO INTERNACIONAL	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 718,80
15	VC2 MM MESMA OPERADORA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
16	VC2 MM MESMA OPERADORA EXCEDENTE	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 6,00
17	VC2 MM OUTRA OPERADORA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
18	VC2 MM OUTRA OPERADORA EXCEDENTE	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 6,00
19	VC2 MF MÓVEL FIXO	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
20	VC2 MF MÓVEL FIXO EXCEDENTE	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 6,00
21	VC3 MM MESMA OPERADORA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
22	VC3 MM MESMA OPERADORA EXCEDENTE	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 6,00
23	VC3 MM OUTRA OPERADORA	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
24	VC3 MM OUTRA OPERADORA EXCEDENTE	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 8,40
25	VC3 MF MÓVEL FIXO	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
26	VC3 MF MÓVEL FIXO EXCEDENTE	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 8,40
27	SMS	573	R\$ 0,21	R\$ 120,33	R\$ 1.443,96
28	PACOTE INTERNET 10 GB SMARTPHONE	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
29	PACOTE INTERNET 20GB SMARTPHONE	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
30	PACOTE INTERNET 20 GB MODEM	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
	VALOR TOTAL			R\$ 53.100,83	R\$ 637.209,96
31	CHIP VIRGEM	50	R\$ -		R\$ -
	TOTAL				R\$ 637.209,96



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2019:

- 01.101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1453.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 19 de junho de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS

CONTRATANTE

TELEFÔNIA BRASIL S.A
FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES
CONTRATADA

TELEFÔNIA BRASIL S.A
WELLINGTON XAVIER DA COSTA
CONTRATADA

Eduardo Roedel Kohler
Gerente de Negócios
Vivo Empresas